



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2019

“Dispõe sobre alteração da Resolução nº 21, de 17 de julho de 1991”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 21, de 17 de julho de 1991, acrescido dos incisos I e II, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A assistência médico-hospitalar dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba será custeada pelo menor valor do plano básico, na seguinte proporção:

- I – aos titulares: 100% (cem por cento) do custo do serviço;
- II – aos dependentes legais: 50% (cinquenta por cento) do custo do serviço.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 02 de dezembro de 2019.


VEREADOR VÁDIR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário


VEREADOR EDSON RODRIGUES

Presidente


VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

2º Secretário



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com esta, informo a Vossas Excelências, que a saúde dos servidores é fundamental, uma vez, que garante prevenção, tratamento, e por si, melhor produtividade e satisfação em servir ao bem público.

No entanto, por inúmeros fatores, quando é acometido por uma enfermidade ou mesmo buscando uma prevenção, o acesso ao SUS (Sistema Único de Saúde), infelizmente, ainda é um grande obstáculo.

Na mesma linha, nos termos do artigo 105 da Lei Orgânica do Município assegura:

“Art. 105: O município promoverá programas especiais de assistência aos servidores públicos municipais”.

Conclui-se, portanto, que é possível a alteração neste momento, pelos motivos já demonstrados, bem como através de estudos e compatibilidade orçamentária e financeira.

Sendo assim, pedimos a compreensão dos Senhores Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

V. B. J.

J.